



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 1574 DE 29 DE AGOSTO DE 2022 *

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, e em observância ao contido Art. 32 da Resolução Consuni nº 61, de 25 de outubro de 2021, publicada no DOU de 10-03-2022, Seção 1, Páginas 37, 38 e 39, que estabelece critérios e procedimentos a serem observados pelos Órgãos da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para implementação do Programa de Gestão, resolve:

Instituir a tabela de atividades para execução do Programa de Gestão, no âmbito desta Universidade, contendo metas calculadas em horas e faixa de complexidade, cujos resultados devem ser efetivamente mensurados, conforme Anexo à presente Portaria.

Esta portaria revoga a portaria nº 397/2022 de 11-03-2022.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Vice-Reitor

** Republicada por ter saído com incorreção na tabela original.
Publicada no Quadro de Avisos em 30/08/2022.*



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Vice-Reitor**, em 02/09/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0808092** e o código CRC **3D5ACF02**.